



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 28 de outubro de 2015

Ano IV Edição nº 144/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Faxinal – Pr, 28 de outubro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 22/2015

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E NOTA DE PRODUTOR RURAL DESTINADOS À SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

Contratado: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ: 04.368.865/0001-66. Endereço: RUA JOSE IZIDORO RIBEIRO 158- CENTRO- Curitiba PR - CEP: 81200-240

O preço proposto para o fornecimento é de **17.548,56 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso XXIII da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 22/2015**, em conformidade com o processo administrativo nº **097/2015**.

Faxinal, 28 de outubro de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1194/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 54/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME

CNPJ Nº: 12.501.677/0001-92

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA TIPO C) DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 2013000594 DO CONVÊNIO Nº 658639/2009.**

Valor Global: R\$ 5.143,00 (cinco mil, cento e quarenta e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2015.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 28 de outubro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 22/2015**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E NOTA DE PRODUTOR RURAL DESTINADOS À SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ/CPF: 04.368.865/0001-66

Endereço: RUA JOSE IZIDORO RIBEIRO 158- CENTRO- Curitiba – PR - CEP: 81200-240

LOTE 1

Valor Total do Lote: **17.548,56 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1195/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 54/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

CNPJ Nº: 84.972.926/0001-39

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA TIPO C) DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 2013000594 DO CONVÊNIO Nº 658639/2009.**

Valor Global: R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2015.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 28 de outubro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

Item	Descrição	SERV	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA, SIMÉTRICO E COM 100% DE GARANTIA DE BANDA, COM TOTAL DE 10 MBPS, GARANTIA DE SERVIÇO COM SLA, TRÁFEGO ILIMITADO, SEM RESTRIÇÕES DE PORTAS, COM 5 IPS FIXOS E VÁLIDOS, SENDO UM PARA O ENDEREÇO DE REDE, UM PARA O ENDEREÇO DE BROADCAST E UM PARA O ENDEREÇO DO GATEWAY, LIBERAÇÃO DE DNS REVERSO.		12,00	1.462,3800	17.548,56

Valor Total Homologado: R\$ 17.548,56

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 17.548,56 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 28 de outubro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1196/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 54/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: KAREN DAIANY A. PINTO EIRELI - ME

CNPJ Nº: 17.920.310/0001-27

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA TIPO C) DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 2013000594 DO CONVÊNIO Nº 658639/2009.**

Valor Global: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2015.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 28 de outubro de 2015

Ano IV Edição nº 144/2015

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1197/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 22/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ Nº: 04.368.865/0001-66

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E NOTA DE PRODUTOR RURAL DESTINADOS À SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**

Valor Global: R\$ 17.548,56 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2015.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 28 de outubro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1186/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 8/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

CNPJ Nº: 03.466.072/0001-17

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 074/2014 FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

Valor Global: R\$ 674.742,19 (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2015.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 05 de outubro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.914

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública		
*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
		10028 1006.03.02.01.02	0
TOTAL GERAL			250.000,00

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

LOA: a) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na

2.4.71.01.99.06.00 Transferência de Convênio MS/FNS para reforma de unidade de atenção especializada em saúde (centro cirúrgico) – Contrato de Repasse nº 795406/2013. 250.000,00

TOTAL 250.000,00

TOTAL GERAL 250.000,00

rt.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2015, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e sete dias do mês de outubro, do ano de dois mil e quinze. (27.10.2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.915

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Faxinal, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município, para o corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de até R\$. 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
07.002	Departamento de Obras		
07.002.18.541.0026.2030	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
*	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.805 5 5.406,06
*	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.1.805 5 3.093,94
TOTAL			8.500,00
L			0
TOTAL GERAL			8.500,00

Art. 2º- Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos seguintes:

- a) Superávit financeiro na fonte: 3.3.805 (Transferência de Convênio Pavimentação Asfáltica - Ministério das Cidades/Caixa – Contrato de Repasse nº 779569/2012 – SIIGF nº 1001585-79), acima descrita, apurado no encerramento do exercício anterior, em conformidade com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) Excesso de Arrecadação da fonte: 3.1.805 (Transferência de Convênio Pavimentação Asfáltica - Ministério das Cidades/Caixa – Contrato de Repasse nº 779569/2012 – SIIGF nº 1001585-79), na forma do Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2015, as despesas objeto do presente Crédito Adicional Especial.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 28 de outubro de 2015

Ano IV Edição nº 144/2015

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

publicação.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e sete dias do mês de outubro, do ano de dois mil e quinze. (27.10.2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.916

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Faxinal, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: L E I:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município, para o corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada, constante do Orçamento-Programa em vigor:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	Departamento de Ensino Fundamental		
11.002.12.361.0016.2071	Manutenção do Transporte Escolar		
492	3.3.90.33.00.0 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1117	30.000,00
		TOTAL	30.000,00
			30.000,00
		TOTAL GERAL	30.000,00

Art. 2º- Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação na forma do Art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, que se verificar como excesso real na fonte a seguir:

1.7.2.1.35.99.02.00. PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE -PNATE			
Fonte: 3.1.117 Prog.Nac.Amp.Transporte Escolar/PNATE			30.000,00
	TOTAL GERAL		30.000,00

publicação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e sete dias do mês de outubro, do ano de dois mil e quinze. (27.10.2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.917

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

L E I:

Art.1º-

Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.943.829,96 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
02	CHEFIA DE GABINETE		
02.001	Chefia de Gabinete		
02.001.04.122.0004.2003	Supervisão e Coordenação Superior		
2	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	11.600,00
3	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	2.700,00
02.004	Assessoria de Planejamento		
02.004.04.121.0003.2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento		
24	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	15.700,00
25	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	4.720,00
	TOTAL		34.720,00
03	CONTROLADORIA INTERNA		
03.001	Controlador Interno		
03.001.04.124.0036.2009	Manutenção do Controle Interno		
40	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	40.945,00
41	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	2.700,00
	TOTAL		43.645,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.002	Depto. de Recursos Humanos		
04.002.04.122.0004.2012	Serviços de Recrutamento, Seleção e Contr do Pessoal		
54	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	27.200,00
55	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	6.720,00
04.003	Departamento de Patrimônio		
04.003.04.122.0004.2014	Serviços de Manut e Conserv de Próprios Públ Municipais		
64	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	28.760,00
	TOTAL		62.680,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.002	Departamento Contabilidade		
05.002.04.123.0005.2018	Serviços Contábeis		
97	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	56.950,00
05.004	Departamento de Tesouraria		
05.004.04.123.0005.2020	Serviços de Tesouraria Municipal		
111	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	10.050,00
05.005	Departamento de Licitação e Compras		
05.005.04.122.0004.2021	Serviços de Licitação, Compras e Almoxarifado		
121	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	23.625,00
122	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	2.074,00
	TOTAL		92.699,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
07.002	Departamento de Obras		
07.002.15.451.0022.2029	Manutenção dos Serviços de Obras		
161	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1000	50.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 28 de outubro de 2015

Ano IV Edição nº 144/2015

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07.002.18.541.0026.2030	PERMANENTE Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
167	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00
07.003	Departamento Rodoviário Municipal		
07.003.26.782.0034.2031	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
168	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	4.225,00
	TOTAL		124.225,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública		
222	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	105.000,00
224	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	32.000,00
242	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	60.000,00
09.001.10.301.0011.2042	Manutenção do Progr Agente Comunit da Saúde(PACS)		
253	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1495	19.760,00
09.001.10.301.0011.2043	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
256	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	7.200,00
258	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	2.770,00
09.001.10.301.0011.2117	Manutenção do SAMU 192		
277	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1496	71.400,00
278	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1496	15.800,00
	TOTAL		313.930,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001	Gabinete do Secretário		
10.001.08.244.0010.2051	Coordenação da Secretaria de Ação Social		
343	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	111.350,00
344	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	27.150,00
	TOTAL		138.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	Departamento de Ensino Fundamental		
11.002.12.361.0016.2061	Manutenção do Ensino Fundamental		
436	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1104	177.600,00
439	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1104	41.000,00
446	MATERIAL DE CONSUMO	1000	20.000,00
11.002.12.361.0016.2062	Manutenção da Educ Básica/Ensino Fund - Fundeb 60%		
464	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101	616.934,00
465	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101	115.885,28
11.002.12.361.0016.2071	Manutenção do Transporte Escolar		
476	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103	66.955,00
479	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103	8.000,00
482	MATERIAL DE CONSUMO	1000	30.000,00
488	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	43.286,68
	TOTAL		1.119.660,96
19	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
19.001	Procuradoria Geral		
19.001.02.062.0002.2006	Manutenção da Assessoria Jurídica		
681	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	13.770,00
	TOTAL		13.770,00
	TOTAL GERAL		1.943.829,96
02	CHEFIA DE GABINETE		
02.003	Assessoria de Imprensa		
02.003.04.131.0037.2008	Manutenção da Assessoria de Imprensa		
21	MATERIAL DE CONSUMO	1000	110,16
22	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	110,16
23	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	110,16
02.005	Fundo Municipal de Segurança Publica		
02.005.06.181.0006.2025	Manutenção do Fundo Municipal do Trânsito		
31	MATERIAL DE CONSUMO	1000	220,32
32	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	220,32
33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	220,32
02.005.06.182.0006.2026	Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário		
36	MATERIAL DE CONSUMO	1000	3.016,00
37	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	550,80
38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	406,40
39	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	364,16
	TOTAL		5.328,80
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001	Gabinete do Secretário		
04.001.04.122.0004.2010	Coordenação da Secretaria de Administração		
45	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	10.000,00
47	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	9.000,00
51	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	20.000,00
04.002	Depto. de Recursos Humanos		
04.002.04.122.0004.2012	Serviços de Recrutamento, Seleção e Contr do Pessoal		
58	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	550,80
59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	550,80
04.003	Departamento de Patrimonio		
04.003.04.122.0004.2014	Serviços de Manut e Conserv de Próprios Públ Municipais		
65	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	9.000,00
04.003.04.122.0004.2015	Serviços de Protocolo, Expediente e Arquivo		
75	MATERIAL DE CONSUMO	1000	550,80
76	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	550,80
77	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	550,80
	TOTAL		50.754,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.001	Gabinete do Secretário		
05.001.04.123.0005.2016	Coordenação da Secretaria de Finanças		
78	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	6.000,00
05.003	Departamento de Tributação		
05.003.04.123.0005.2019	Serviços de Cadastramento, Tributação e Fiscalização		
109	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	10.000,00
05.004	Departamento de Tesouraria		
05.004.28.843.0038.1002	Amortização da Dívida Confessada		

Art.2º- Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 28 de outubro de 2015

Ano IV Edição nº 144/2015

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

				JURÍDICA		TOTAL	
120	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	40.000,00			
			TOTAL	56.000,00			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS			09		
06.001		Gabinete do Secretário			09.001		
06.001.04.122.0004.2022		Coordenação da Secretaria de Assuntos Especiais			09.001.10.301.0011.2039		
127	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	1.652,40	224	3.1.90.13.00.00	1000
128	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	220,32	233	3.3.90.34.00.00	1000
129	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	140,32			
130	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	220,32	09.001.10.301.0011.2041		
			TOTAL	2.233,36			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			09.001.10.301.0011.2042		
07.002		Departamento de Obras					
07.002.15.451.0022.2029		Manutenção dos Serviços de Obras			251	3.1.90.11.00.00	1495
159	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	550,80	09.001.10.301.0011.2117		
07.003		Departamento Rodoviário Municipal			282	3.3.90.39.00.00	1496
07.003.26.782.0034.2031		Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal					
174	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	990,96	09.002		
			TOTAL	1.541,76	09.002.10.301.0011.2038		
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			286	3.3.90.30.00.00	1000
08.001		Gabinete do Secretário			288	3.3.90.33.00.00	1000
08.001.15.452.0023.2032		Coordenação da Secretaria de Serviços Urbanos			290	3.3.90.39.00.00	1000
179	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00	292	4.4.90.52.00.00	1000
183	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP PESSOAL DECOR CONTRAT DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	550,80	09.003		
184	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	550,80	09.003.10.304.0014.2046		
185	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	3.242,96	298	3.3.90.30.00.00	1000
08.002		Departamento de Urbanismo			299	3.3.90.30.00.00	1303
08.002.15.451.0034.2033		Manutenção do Terminal Rodoviário					TOTAL
186	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	3.000,00	10		430.210,80
08.003		Departamento de Serviços Urbanos			10.001		
08.003.15.452.0023.1006		Adequação do Aterro Sanitário			10.001.08.244.0010.2051		
199	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	55.080,00	342	3.1.90.04.00.00	1000
08.003.15.452.0023.2035		Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo			10.004		
202	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	16.000,00	10.004.08.244.0008.2052		
203	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	9.000,00	365	3.3.90.36.00.00	1000
205	3.3.90.34.00.00	DECOR CONTRAT DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	550,80	10.004.08.244.0008.2104		
206	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	550,80	370	3.3.90.36.00.00	1000
08.003.15.452.0023.2036		Manutenção do Cemitério Municipal			10.004.08.244.0010.2103		
211	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	550,80	396	3.3.90.36.00.00	1000
212	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	550,80	397	3.3.90.39.00.00	1000
213	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	1.101,60	398	4.4.90.52.00.00	1000
08.003.15.452.0023.2089		Manutenção do Aterro Sanitário					TOTAL
217	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	3.304,60	11		4.406,40
218	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	550,80	11.001		
219	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1000	5.508,00	11.001.12.361.0016.2060		
					410	3.1.90.11.00.00	1103
					11.002		
					11.002.08.243.0009.2101		
					427	3.1.90.11.00.00	1000
					428	3.1.90.13.00.00	1000
					430	3.3.90.30.00.00	1000

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 28 de outubro de 2015

Ano IV Edição nº 144/2015

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

16.003.23.691.0032.2092	Manutenção dos Serviços de Promoção ao Comércio			
634	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000		1.101,60
635	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000		550,80
636	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000		1.101,60
637	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000		550,80
	TOTAL			9.914,40
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA			
17.001	Gabinete do Secretário			
17.001.08.243.0009.2095	Coordenação da Secretaria da Criança			
640	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000		550,80
641	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000		550,80
642	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000		550,80
643	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000		550,80
	TOTAL			2.203,20
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
18.001	Gabinete do Secretário			
18.001.23.695.0033.2093	Coordenação da Secretaria de Turismo			
672	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000		550,80
18.002	Departamento de Turismo			
18.002.23.695.0033.2094	Manutenção dos Serviços de Turismo			
677	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000		3.304,80
678	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000		881,28
680	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000		550,80
	TOTAL			5.287,68
19	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
19.001	Procuradoria Geral			
19.001.02.062.0002.2006	Manutenção da Assessoria Jurídica			
683	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000		550,80
684	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000		550,80
685	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000		5.508,00
688	3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1000		11.939,70
	TOTAL			18.549,30
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO			
20.001	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso			
20.001.08.241.0007.2120	Manutenção do Fundo Municipal ao Idoso			
693	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000		550,80
694	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000		550,80
20.002	Coordenadoria Municipal de Atenção ao Idoso			
20.002.08.241.0007.2121	Manutenção da Política Municipal de Atenção ao Idoso			
701	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000		2.203,20
702	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000		550,80
703	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000		1.101,60
704	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000		2.203,20
705	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000		550,80
706	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000		1.101,60
707	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000		1.101,60
	TOTAL			9.914,40
	TOTAL GERAL			1.943.829,96

Art.3º-

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e sete dias do mês de outubro, do ano de dois mil e quinze. (27.10.2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br